



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282  
 Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

## LEI Nº 1.405/2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b> 000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
<b>UNIDADE:</b> 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b> 0024 - MANUTENÇÃO DA CIDADE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.047 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
<b>Fonte Recurso:</b> <b>254000300000</b> - 175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.....R\$ 470.500,00

**Art. 3º** - Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282  
 Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP 29.927-000

<b>ÓRGÃO:</b> : 000014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
<b>UNIDADE:</b> 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
<b>FUNÇÃO:</b> 15 - Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b> 0024 - MANUTENÇÃO DA CIDADE
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> 2.047 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte Recurso:</b> 175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.....R\$ 470.500,00
<b>FICHA:</b> 582

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

